



Lançado o portal da sétima Bienal Rubem Braga



A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim lançou, nesta quarta (25), a página virtual da sétima Bienal Rubem Braga. Os internautas podem conferir ali as principais informações

sobre o evento literário, que começa no próximo dia 15, na Praça de Fátima.

A criação do portal foi conduzida pelas secretarias de Cultura e Turismo e de

Governo, por meio da Subsecretaria de Publicidade. O espaço será atualizado continuamente, com a programação e fotos, vídeos e curiosidades **pág. 3**

Projeto vai incentivar corrida de rua em bairros e distritos **pág. 3**



Revitalização de trânsito chega a ruas do bairro Ferroviários **pág. 4**



Prefeito presta contas de 2017 na Câmara Municipal **pág. 5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Lançado o portal da sétima Bienal Rubem Braga

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim lançou, nesta quarta (25), a página virtual da sétima Bienal Rubem Braga. Os internautas podem conferir ali as principais informações sobre o evento literário, que começa no próximo dia 15, na Praça de Fátima.

A criação do portal foi conduzida pelas secretarias de Cultura e Turismo e de Governo, por meio da Subsecretaria de Publicidade. O espaço será atualizado continuamente, com a programação e fotos, vídeos e curiosidades.

Por meio do estilo one page, a navegação será mais dinâmica e rápida, com todo o conteúdo na mesma página. Um cronômetro informa quanto tempo falta para o início da feira. É por ali, também, que os interessados já podem se inscrever para as atividades. O prazo para cadastro segue até um minuto antes de cada atividade na Bienal.

Ao lado do prefeito Victor Coelho, a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, e sua equipe receberam jornalistas, artistas e representantes de entidades ligadas às artes no município, na sala Levino Fanzeres, anexa ao prédio Bernardino Monteiro, no centro da cidade.

“Queremos que a cidade respire a Bienal, antes e depois. É importante que os conteúdos tenham sequência, por exemplo, nas escolas, e nisso as parcerias têm sido fundamentais, como a da Secretaria Municipal de Educação”, exaltou o prefeito.

Fernanda Martins agradeceu às parcerias e citou as ações pela cidade para formar público e preparar o ambiente para a Bienal, como o projeto Pé de Livros. “Esse lançamento é o mais importante para marcar a concretização do evento, e contamos com todos para que o site possa ser muito divulgado”, convocou.

Borboleta amarela

Vinicius de Moraes, Sérgio Buarque de Holanda e Candido Portinari, amigos de Rubem Braga, serão os principais homenageados nesta



O prefeito Victor Coelho exaltou as parcerias para a realização desta edição

edição. A intenção é reverenciar o encontro.

Por isso, a tradicional borboleta amarela, símbolo do evento, surge agora em grupo: panapaná. E para explicar o termo, o portal nos leva ao dicionário criado por Aurélio Buarque, primo de Sérgio: “bando de borboletas; (...) que chega a formar verdadeiras nuvens”.

Um dos escritores presentes na solenidade, Romulo Felipe elogiou o nível de organização. “A expectativa, com base no que vi aqui, foi de que teremos a melhor de todas as edições da feira. Entre as cidades de interior, Cachoeiro tem, hoje, a maior bienal do país”.

A programação da Bienal

Serão seis dias de atividades, até o dia 20,

entre elas show, lançamento de livro, oficina, exposição, esquete teatral, mesa redonda, visita guiada, palestra, dança e contação de história. A programação já está online no site oficial: <http://bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br>

Na noite do primeiro dia, tem a sessão solene de abertura da Bienal e a conferência “Rubem e a arte que interliga as cidades”, no auditório Marco Antonio de Carvalho.

Parte das atrações no evento fica acessível em todos os dias, como a feira de livros, a interação com personagens (cosplay) e as apresentações de teatro na sala Coração de Mãe, com início sempre a cada 30 minutos. As atrações fixas podem ser conferidas, por exemplo, na área de convivência e no espaço performático Luz del Fuego.

Projeto vai incentivar corrida de rua em bairros e distritos

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim lança mais um projeto para incentivar a população ao hábito da atividade física. É o Treinão nos Bairros, que levará a prática da corrida de rua, ao longo deste ano, a diferentes regiões da área urbana e, também, do interior.

Desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), por meio do programa Nosso Esporte Cachoeiro, a iniciativa começa já na semana que vem. O treinão de estreia está marcado para 1º de maio, às 8h, na Ilha da Luz. A expectativa é atrair, pelo menos, 300 participantes.

Da Ilha da Luz, os corredores partirão para a rua

Samuel Levy e depois vão passar, sequencialmente, pelas seguintes vias: avenida Pinheiro Júnior, ponte municipal Fernando de Abreu, ruas 25 de Março e Siqueira Lima e avenida Beira Rio.

A chegada é na Ilha da Luz, onde, após o treinão, haverá circuito funcional kids (voltado para o público infantil), aula de zumba e, na sequência, passeio ciclístico (promovido em parceria com a Pedal de Ouro). Toda a programação é gratuita.

“A corrida de rua, que cada vez mais conquista novos adeptos, traz diversos ganhos para seus praticantes. Além de reduzir a gordura corporal, melhora a qualidade do sono, a capacidade

cardiovascular e pulmonar, os níveis de colesterol e a força dos membros inferiores. Sem contar que ainda auxilia na redução da osteoporose. Enfim, por se tratar de uma modalidade altamente benéfica, entendemos sua importância para a população”, destaca a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Os próximos treinões estão previstos para serem realizados nos bairros BNH de Cima, Vila Rica, São Geraldo, Rui Pinto Bandeira, Aeroporto, IBC, Baiminas e Coronel Borges e, ainda, nos distritos de Soturno, Itaoca e Burarama. As datas serão confirmadas e divulgadas pela Semesp.

Revitalização de trânsito chega a ruas do bairro Ferroviários

Após as melhorias recentes no bairro Ilha da Luz, a equipe de Sinalização de Trânsito iniciou o serviço no bairro Ferroviários, em ruas muito usadas também por quem está nas proximidades do Hospital Evangélico, do Detran e da antiga Cruz Vermelha, atual sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A rua principal, Anacleto Ramos, e a perpendicular, João Mota, esquina da Receita Federal, receberam pintura nova ou reforço nas faixas existentes, incluindo sinalizações de borda, para separar pista e passeio público; de eixo, dividindo faixas de rolamento contrárias; e de canalização, que direcionam o fluxo.

As lombadas e as faixas de pedestre também receberam revitalização, e o asfalto nos trechos de maior movimento e conversões ganhou tacha reflexiva, conhecida como olho de gato. Um desses trechos é o próximo à escola Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha).

“Apesar das características residenciais fortes, o bairro recebe muitas pessoas que buscam os serviços públicos sediados ali. Esse fator e a proximidade com o centro geram grande movimento no horário comercial, principalmente, e pedem investimento mais forte para organizar o fluxo de veículos e de pedestres”, destaca o subsecretário de Trânsito na prefeitura, Sebastião de Oliveira Almeida.

Serviços chegam à região do São Geraldo

As equipes promovem também as melhorias na região dos bairros Paraíso e São Geraldo. Uma parte já está pronta e contempla cruzamentos e proximidades de comércio e praça com marcas de



O asfalto nos trechos de maior movimento e conversões ganhou ainda tachas reflexivas

canalização, eixo central e vagas mais adequadas para estacionamento. A próxima etapa vai organizar estacionamento e faixa de rolamento na rua João Sasso, muito usada para caminhadas.

Outro serviço recente foi a revitalização da avenida José Rosa Machado, acesso à região

serrana pelo bairro Novo Parque. A área conta agora com novas placas e marcações na pista, que indicam estacionamento, divisão de pista, canalização e os pontos de parada de ônibus. A primeira etapa foi encerrada em fevereiro, e a segunda, em abril.

Últimos dias para provar as delícias do Giro Gastronômico do Rei

Ainda dá tempo de provar as opções do Giro Gastronômico da Semana do Rei 2018, uma das ações promovidas pela prefeitura de Cachoeiro em comemoração ao aniversário do cantor Roberto Carlos, que fez 77 anos no último dia 19. Carnes, peixes, frutos do mar, lanches, saladas e sobremesas integram o cardápio, cujos pratos têm nomes de canções do artista cachoeirense e serão servidos até o fim deste mês.

Já tradicional durante as festividades da Semana do Rei, a iniciativa visa incentivar a atividade turística e comercial durante o mês de abril, quando o município tradicionalmente recebe fãs do Rei, vindos de vários estados brasileiros e até de outros países.

Desta vez, 21 restaurantes do município participam. Cada um deles pensou em um prato especial que remete a composições que

marcaram época na carreira do artista. Uma ótima oportunidade para os fãs de Roberto Carlos e da boa mesa.

Segundo a gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Maria Elvira Tavares, esta edição do Giro já está sendo considerada um sucesso por estabelecimentos participantes.

“Há quem tenha registrado um aumento de 40% na procura, devido, em parte, ao trabalho de divulgação diferenciado, feito pela prefeitura. Alguns consumidores chegam aos estabelecimentos até sabendo o nome do prato participante da iniciativa”, frisa.

Todas as opções de prato do Giro Gastronômico da Semana do Rei, bem como os endereços dos restaurantes podem ser conferidos no site: girogastronomico.cachoeiro.es.gov.br.



Carnes, peixes, frutos do mar, lanches, saladas e sobremesas integram o cardápio

Prefeito presta contas de 2017 na Câmara Municipal

O prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, realizou a primeira prestação de contas de seu mandato nesta terça-feira (24), em sessão ordinária da Câmara Municipal de vereadores. No evento, que foi iniciado à tarde e durou cerca de quatro horas, o prefeito apresentou as principais ações da administração municipal em 2017 e, logo em seguida, foi sabatinado pelos 19 parlamentares cachoeirenses.

O principal destaque da apresentação, que contou com o apoio de todos os secretários municipais, foi a notícia de que o município arrecadou R\$ 421.765.771,41 em 2017, pouco mais de R\$ 19 milhões acima do previsto para o período, o que representa um aumento de quase 10% em relação a 2016.

Um fator importante para o resultado positivo foi a elevação da arrecadação de IPTU, de R\$ 14.073.162,06 em 2016 para R\$ 15.424.924,52 em 2017. O número de carnês emitidos no mesmo período cresceu de 66.895 para 70.144. Também foi registrada elevação de 33,38% no pagamento de ISS e 23,72% de ITBI, bem como no repasse estadual de ICMS em 12,71%.

O bom resultado fiscal também está apoiado em ações administrativas importantes, como Fiscalização Tributária Surpresa, Mutirão de Análise de Processos e Auditoria do Valor Fiscal Adicionado Fiscal de Produtores Rurais.

“Vale destacar, ainda, o recebimento de R\$ 1 milhão de ressarcimento por cessão de servidores a outros municípios, rendimento de R\$ 3 milhões em novas aplicações e redução de R\$ 8 milhões em dívidas do município com Paspel, INSS e Ministério do Trabalho, após renegociação”, ressaltou o prefeito.

Com o bom resultado nas finanças, foi possível aumentar os investimentos em Educação e Saúde. Em ambas áreas, as aplicações do orçamento municipal foram superiores ao teto mínimo constitucional: 16,84% em Saúde (obrigatório é 15%) e 26,28% para Educação (obrigatório 25%).

Isso possibilitou ações importantes nas duas áreas, como a finalização da unidade de saúde do Coramara com recursos próprios, implantação do Pronto Atendimento Infantil (PAI) 24h, criação do Núcleo de Apoio à Família (Nasf), lançamento do projeto Cachoeiro+Saúde, repasse de mais de R\$ 3,2 milhões a escolas municipais e retomada de obras importantes, como a Supercreche do Village da Luz e novo prédio da escola Olga Dias, no Coronel Borges.

Em relação à área de Desenvolvimento Social, o destaque foi o repasse de mais de R\$ 2 milhões para entidades filantrópicas. Além disso, mais de 1.100 pessoas participaram de palestras e rodas de conversa relacionadas à prevenção à violência contra a mulher. Também foi criado o Comitê Provisório de Proteção à Diversidade e Cidadania, focado principalmente em ações para o público LGBT.

Segurança e Trânsito

Na área de Segurança e Trânsito, a ação mais significativa foi o cumprimento dos trâmites legais para a realização do Curso de Formação Funcional da Guarda Civil Municipal, uma das medidas que



Chefe do executivo municipal apresentou os resultados da ações e foi sabatinado pelos vereadores

permitirão, em breve, a volta definitiva da licença de uso de arma de fogo pelos guardas do município. Foi destacada na apresentação a atuação relevante da Guarda no período da crise da segurança pública no Espírito Santo, quando a corporação teve o uso de armas liberado provisoriamente.

Houve ainda a formalização de convênio com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) para o retorno dos serviços de remoção e estadia de veículos em situação irregular, a criação do projeto Ronda de Apoio à Família (Rafa) e o retorno da Ronda de Prevenção Escolar (Rope) e da Guarda Mirim.

Em 2017, foram realizadas 500 obras em Cachoeiro, em ações que incluem reparo em calçamento, asfalto, construção de muretas e muros de arrimo, construção e implantação e recuperação de drenagem. O destaque para a implantação de rede de captação de água pluvial na rua Eugênio Amorim, no bairro Guandu, diminuindo a ocorrência de alagamentos na região.

Também foi dado início, em 2017, a uma série de ações para a melhoria da mobilidade urbana para os próximos anos. Houve a formação de grupo técnico para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), elaboração de plano de mobilidade urbana, composto por 205 ações e 28 programas para o ciclo de 10 anos, e projeto de revitalização da área central de Cachoeiro.

A prefeitura também deu apoio, por meio de trabalho técnico social, aos 1.248 beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida, no Residencial Otílio Roncetti, no bairro Gilson Carone.

Na área de Cultura, foram destacadas várias ações, como reformulação da Lei Rubem Braga, atendimento de 150 crianças pelo projeto Novos Talentos, criação de projetos relativos à Bienal Rubem Braga 2018 e a programação do Natal Iluminado – que, segundo o prefeito, fechou o ano com “chave de ouro”, atraindo as famílias para a praça Jerônimo Monteiro.

Em Esportes, os destaques do ano foram o incremento dos Núcleos de Qualidade de Vida (aumentaram de 7 para 28 e passaram a atender 1.207 de pessoas, contra 335 em 2016) e dos Núcleos de Esporte de Alto Rendimento (aumento de 6 para 17 o número de modalidades, passando a atender

1.465 alunos, contra 220 do ano anterior). Outras ações importantes foram os Jogos Interescolares e o resgate do Campeonato Municipal de Futebol.

Em Meio Ambiente, as ações do ano abrangeram lançamento de Projeto de Arborização Urbana, com plantio de 500 mudas nativas da Mata Atlântica, elaboração dos Planos Municipais de Educação Ambiental e o de Saneamento Ambiental e incremento do projeto Vem Reciclar.

Entre as ações direcionadas à melhoria das condições do interior do município, beneficiando a agricultura local, está recuperação 100 quilômetros de estradas vicinais. Também foram desenvolvidas atividades de apoio ao agricultor familiar e a realização da ExpoSul Rural, com participação estimada de 30 mil pessoas – em 2018, os resultados da feira foram ainda melhores.

Sabatina

Após sua apresentação, o prefeito Victor Coelho respondeu a questionamentos dos vereadores. As perguntas foram relacionadas a temas diversos relacionados à administração municipal, o que incluiu transporte público e mobilidade, fomento a potencialidades do município e procedimentos administrativos.

“Foi um momento especial, uma oportunidade de nós fazermos um debate com o prefeito, que veio cumprir o que manda nossa legislação. Nós sabemos que 2017 foi um ano difícil para o prefeito enfrentar, com o período de chuvas torrenciais, a greve da Polícia Militar, e em meio a isso os números foram muito favoráveis. As perguntas dos vereadores foram todas respondidas, então esse momento teve um saldo muito positivo”, destacou o presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro, vereador Alexandre Bastos.

O prefeito Victor Coelho, por sua vez, agradeceu à oportunidade de apresentar o trabalho realizado pela equipe do governo municipal. “O ano de 2017 foi muito desafiador, mas também de muita satisfação. Eu agradeço a Deus pela oportunidade de servir à minha cidade. Temos muitos desafios a serem vencidos, mas eu estou muito satisfeito com o que conseguimos produzir em tão pouco tempo”, discursou.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 26 de abril de 2018 - Nº 5566

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7559

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PESSOAS QUE NECESSITAM, MAS NÃO TÊM RECURSOS PARA ADQUIRI-LAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, autorizado a fornecer, gratuitamente, fraldas descartáveis, por meio do PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – PMFD, para as pessoas enfermas que demonstrem a necessidade de uso contínuo ou temporário, mas que não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, desde que residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. O beneficiário da presente Lei terá direito a determinada quantidade de fraldas descartáveis, quando atestado e considerado necessário o uso, pelo serviço médico municipal, limitado em até 120 (cento e vinte) fraldas por mês para cada pessoa, suficientes para 4 (quatro) trocas diárias.

Art. 2º Será incluído no Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis (PMFD) o usuário com domicílio em Cachoeiro de Itapemirim e diagnosticado como:

- I** – portador de doenças crônico-degenerativas agudizadas;
- II** – portador de incapacidade funcional, provisória ou permanente, sem indicação de outras sondas coletoras;
- III** – incapacitado de locomover-se, parcial ou completamente.

Parágrafo único. Para inclusão no programa deverá o enfermo comprovar sua adesão ao CadÚnico.

Art. 3º As fraldas descartáveis não poderão ser negociadas pelo beneficiário, por sua família ou por seus responsáveis, a qualquer título, sendo que a infração desta proibição importará em cancelamento do benefício e adoção de medidas pertinentes

administrativas, civis e penais.

Art. 4º O pedido para a concessão do benefício será dirigido à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, órgão responsável pela aplicação do disposto nesta Lei, na forma de seu regulamento, e será necessário apresentar os seguintes documentos:

- I** – original e cópia de documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF;
- II** – prescrição médica, laudo e atestado devidamente preenchidos;
- III** – original e cópia do comprovante de residência atualizado, no máximo dos últimos três meses;
- IV** – receita médica na qual conste o nome do paciente e a indicação da real necessidade do uso de fraldas descartáveis, com especificação do tamanho e da quantidade adequada à situação;
- V** – o compromisso do beneficiário ou de seu responsável de uso das fraldas descartáveis exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS poderá firmar convênios e parcerias com outras esferas do Governo, com empresas privadas e entidades não governamentais para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, no programa de atividade 1602.1030316352.123 – Manutenção da Assistência Farmacêutica, Natureza de Despesa 3.3.90.32.05 – Mercadoria para Doação, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

LEI Nº 7560

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CNPJ nº 27.192.707/0001-01, associação privada, com sede à Rua João Sasso, nº 702/748, Bairro São Geraldo, nesta cidade, sobre a utilização, de forma gratuita, de 01 (um) veículo do tipo Carro/Caminhonete/Furgão, marca Renault, modelo Máster Fur L3H2, chassi nº 93YMAF4XEJ203241, Placa PPW-4322/ES, ano 2017/2018, cor branca, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O veículo de que trata o Art. 1º desta Lei será utilizado para o transporte de alunos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O prazo da Concessão de Uso autorizada nesta Lei será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado, a critério do Município.

Art. 4º Os encargos com manutenção, serviços de reforma, conservação, IPVA, Seguro Obrigatório, eventuais multas e contratação de seguro de cobertura de acidentes, inclusive com garantia de eventual indenizações a terceiros, ficarão por conta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e serão identificados no contrato de concessão de uso a ser outorgado pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.631

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 665.653,79 (Seiscentos sessenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e três reais, setenta e nove centavos).

Nº EMPENHO	CREADOR	VALOR - R\$
05000048/2017	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	120.000,00
09001743/2017	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	50.000,00
12000224/2017	RM MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2.869,00
16001927/2016	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	1.987,01
16001928/2016	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	333,77
16001929/2016	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	555,28
16001933/2016	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	329,97
16000090/2017	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	231,01
16000091/2017	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	415,13
16000103/2017	HOSPIDROGAS-COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	288,31
16000786/2017	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	1.760,03
16000787/2017	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	395,93
16001238/2017	OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA	821,70
16004752/2017	VILA COMERCIAL LTDA - ME	20,50
16005820/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	43,80
16005821/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	159,50
16005822/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	107,00
16005823/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	28,90
16005824/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	14,90
16005825/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	64,80
16005826/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	28,90
16005837/2017	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	35,50
16006196/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	339,00
16006197/2017	BALARDINO EXTINTORES MAQ. E FERR. LT	164,00
16006244/2017	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	2.606,10
16006363/2017	MERCANTIL MAMUT EIRELI - ME	116,00
16006487/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	1.081,88
16006542/2017	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA	15,60
16007138/2017	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	226,30
16007139/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	1.057,31

16007821/2017	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA AS	37,85
17003441/2017	JPR CONSTRUTORA LTDA	239.472,17
19000399/2016	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	103.397,08
21000095/2017	VISAO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA ME	136.649,56
TOTAL GERAL:		665.653,79

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 006 – COMASCI/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595 e 596/2018**, datadas de 23 de abril de 2018, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 589, de 23 de abril de 2018

APROVA O ACEITE DO 2º PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE À EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE RECURSO DE FUNDO A FUNDO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a Política Pública da Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do Sistema de Seguridade Social regulamentada pela Lei Federal Nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

deve ser desenvolvido sob a responsabilidade compartilhada dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e com a participação da sociedade por meio dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2781-R, de 14 de junho de 2011 que regulamenta a transferência de recursos, destinados às ações continuadas da Assistência Social, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Aceite do 2º Plano de Ação de Assistência Social, referente à Expansão do cofinanciamento Estadual de recurso Fundo a Fundo do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE, destinado ao custeio dos Serviços Continuados da Assistência Social, para 40 Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte seis mil e quatrocentos reais) em 3 parcelas de R\$ R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para o exercício de 2018.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 590, de 23 de abril de 2018

APROVA A PROPOSTA DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DA SETADES – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO E COMBATE À POBREZA - FUNCOP PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução CA/ES Nº 28, de 15 de março de 2018, que aprova a utilização de recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Plano de Aplicação de Recurso do FUNCOP – Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para o município de Cachoeiro de Itapemirim, a serem executados na Reforma e Ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, do Alto União.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 591, de 23 de abril de 2018

APROVA PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando a Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 23 de março de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social se comprometera de apreciar o Plano de Trabalho “a posteriori” a fim de não perder a oportunidade de Termo de Fomento à instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Proposta SICONV Nº 031138/2018 no valor de R\$ 158.889,39 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 8.889,39 (Oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) de responsabilidade do Convenente e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) da Concedente, com recurso oriundo do Orçamento Geral da União em conta específica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo, através de processo de compra conforme orientação da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único - Os objetos propostos serão cedidos à Entidade de Acolhimento Institucional de Idosos, Lar João XXIII.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 592, de 23 de abril de 2018

APROVA PLANILHA DE ITENS PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando a Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 28 de março de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social se comprometera de apreciar o Plano de Trabalho “a posteriori” a fim de não perder a oportunidade de Termo de Fomento à instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Planilha de Itens, Proposta SIGPV Nº 320120920180001 no valor de R\$ 185.292,33 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 5.292,33 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) de responsabilidade do Convenente e R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) da Concedente, com recurso oriundo do Orçamento Geral da União em conta específica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo 15 lugares, através de processo de compra conforme orientação da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único - Os objetos propostos serão adquiridos para o Centro de Convivência Vida Ativa - CCVA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 593, de 23 de abril de 2018

APROVA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV FAIXA 01 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

Considerando a Lei Municipal nº 6.332, de 29 de dezembro de 2009 que cria o Programa “Minha Casa, Minha Vida Cachoeiro”, que visa apoiar e incentivar a construção de moradias no município de Cachoeiro de Itapemirim, em complementaridade ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”;

Considerando a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, e a portaria 412 07 de agosto de 2015, ambas do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

Considerando a Resolução COMASCI 430 de 03 de fevereiro de 2015 que foi norteadora dos procedimentos de seleção para os empreendimentos Otílio Roncete 1,2 e 3;

Considerando que o objetivo é estabelecer os critérios e os procedimentos para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito municipal, no que se refere aos empreendimentos iniciados em até 2013, e viabilizados através de operações realizadas com o recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial

(FAR) destinadas às famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) - faixa 01, que se enquadrem nas diretrizes do Programa, determinadamente, quanto à aplicação dos critérios de elegibilidade, hierarquização e seleção;

Considerando a Lei Municipal Nº 7516, de 4 de dezembro de 2017, que institui nova Organização Básica da Administração Municipal onde extingue a Secretaria Municipal de Habitação – SEMUTHA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios e procedimentos de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (Faixa 1), para fins de seleção dos candidatos a beneficiários que serão cadastrados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim/ES, sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB.

Art. 2º - Os candidatos a beneficiários deverão estar inscritos no cadastro habitacional do município.

Parágrafo Único - O cadastramento municipal é realizado de forma gratuita.

DO CADASTRO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO PMCMV

Art. 3º - O cadastro de candidatos a beneficiários, contendo a identificação dos inscritos estará permanentemente disponível para consulta pela população, por meio de consulta eletrônica no Setor de Habitação, na sede da SEMDURB, localizada na Rua Antonio Brahim Seder, Nº 93, centro, ou no Site da Prefeitura através do endereço: <http://www.cachoeiro.es.gov.br>.

§ 1º - Para Inscrição no cadastro do PMCMV o interessado deverá atender os seguintes requisitos:

I - Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu companheiro.

II - Não ter sido beneficiado anteriormente com atendimento habitacional através de projetos do Município, Estado ou União.

III - Comprovar oficialmente que reside, no mínimo, há 02 (dois) anos, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

IV - Os dados cadastrais do candidato devem contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção;

V - A inscrição dos interessados deverá ser gratuita;

VI - A família deve se cadastrar no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS) e apresentar comprovante de inscrição.

§ 2º - Os dados cadastrais do candidato a beneficiário deverão estar sempre atualizados sendo de inteira responsabilidade do candidato sua manutenção, comprovação e veracidade.

§ 3º - O candidato a beneficiário deverá apresentar como documentação comprobatória, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de idade, sendo:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);

IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo:

a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original);

b) se renda Informal - declaração de renda digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI- se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original).

XIII- se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV- em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA).

XV - se solteiro, certidão de nascimento;

XVI- No caso de família que paga aluguel apresentar contrato devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVII - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVIII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público ou assinatura a rogo no cadastro, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;

XIX - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

Parágrafo único - Os dados cadastrais serão fundados de documentação comprobatória mínima, elencados no art. 3º, § 3º da presente Resolução e a SEMDURB poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção.

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4º - A indicação dos candidatos a beneficiários poderá ser realizada, preferencialmente, pelo município, pois a execução dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 01 estão nele desenvolvidas.

Art. 5º - A indicação dos candidatos a beneficiário se dará a partir da aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção definidos nesta resolução.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 6º - Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados critérios nacionais e o adicional de priorização.

§ 1º - São considerados critérios nacionais de priorização, conforme o disposto na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, os seguintes:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

§ 2º - É considerado critério adicional de priorização, conforme Resolução 294 de 21 de novembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI publicada a homologação no Diário Oficial do Município através do Decreto nº 23.427/2012 o seguinte:

I - famílias que paguem aluguel.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos a beneficiários que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e local de seleção.

Art. 8º - O número de candidatos a beneficiários selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais, acrescida de 30% (trinta por cento).

§ 1º - Os candidatos a beneficiários selecionados em decorrência do percentual adicional de 30%, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

Art. 9º - Para seleção, os candidatos a beneficiários deverão ser hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e o adicional.

Art. 10 - Se o número de candidatos a beneficiários em iguais condições superar a quantidade de unidades habitacionais, haverá sorteio.

Art. 11 - Serão destinados 3% das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e suas alterações.

Art. 12 - Serão destinados 3% das unidades habitacionais do empreendimento, ao atendimento a pessoa com deficiência ou a

famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

§ 1º - O candidato que ainda não tenha comprovado a condição indicada no “Caput” junto ao município, deverá fazê-lo apresentando atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º - Os candidatos a beneficiários, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, que não forem selecionadas no percentual de 3% das unidades, deverão participar do processo de seleção com os demais candidatos a beneficiários do empreendimento.

Parágrafo único - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 13 - A seleção a ser realizada por sorteio será processada em etapas, conforme a seguinte sequência:

I – Etapa 1 - Sorteio, para desempate, dos candidatos a beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização - pessoas com deficiência ou famílias de que faça parte pessoas com deficiência;

II – Etapa 2 - Sorteio, para desempate, dos candidatos beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização - pessoas idosas;

III – Etapa 3 – Sorteio, para desempate, dos candidatos a beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização;

Art. 14 - O Sorteio de cada etapa será acrescido de 30% de candidatos a beneficiários selecionados para percentual adicional.

Art. 15 - Os candidatos a beneficiários, selecionados em decorrência do percentual adicional de 30%, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão no cadastro para participação de futuros processos de seleção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção.

Art. 17 - Todos os sorteios dos candidatos beneficiários em iguais condições por número de critérios de priorização serão divulgados por meio de comunicado informando data, hora e local que serão realizados.

Art. 18 - A convocação dos candidatos a beneficiários sorteados nas etapas descritas no Art. 13, será feita através de edital publicado no Diário Oficial do Município e através de Aviso de Recebimento “AR” (Correios).

Art. 19 - O município através, da SEMDURB enviará à Caixa Econômica Federal a relação dos candidatos a beneficiários, que atenderem aos preceitos legais do programa, com sua posição classificatória e com a documentação exigida e na forma regulamentada pela Caixa Econômica Federal de envio e recebimento das informações pelos entes públicos.

Art. 20 - O processo seletivo final será feito pela Caixa Econômica Federal, sendo que as informações fornecidas pelo candidato a beneficiário serão cruzadas com outros cadastros nacionais.

Art. 21 - Se após cruzamento de dados houver divergência de informações apresentadas que comprometa a aplicação dos critérios de priorização e procedimentos de seleção, o candidato a beneficiário será excluído do processo de seleção.

Art. 22 - A SEMDURB durante todo o processo de seleção poderá exigir do candidato a beneficiário, documentos e procedimentos

necessários para comprovação de que o mesmo atende aos preceitos e condicionantes do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

Art. 23 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a beneficiário apresentar documentação exigida dentro do prazo estipulado, sob pena de exclusão do processo de seleção.

Art. 24 - O candidato que omitir ou prestar informações falsas perderá o direito, a qualquer tempo, não excluída as sanções legais previstas do Programa, de participar do processo de seleção.

Art. 25 - Não participarão do presente processo:

I - As famílias com renda superior a R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais);

II - Não sejam moradores de Cachoeiro de Itapemirim;

III - Os que já tenham sido beneficiados com atendimento habitacional em projetos da cidade, do Estado ou do Governo Federal.

IV - Não atendam as disposições legais do programa.

Art. 26 - O cadastramento de novas inscrições ficará suspenso, através de comunicado da SEMDURB por tempo determinado, durante o processo de seleção de candidatos a beneficiários de empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 01.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudineia Soares Debona
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 594, de 23 de abril de 2018

APROVA O PLANO DE AÇÃO DE 2018 DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL E REPUBLICA COM RECURSO FEDERAL E ESTADUAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para 2018, com Recurso de Fundo a Fundo, Federal e Estadual, no valor de R\$ 718.800,00 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos reais) a ser investido com crianças, adolescentes e jovens dos seguintes Serviços:

I - Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança”;

II - Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Aprisco Rei Davi”; e

III - República.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 595, de 23 de abril de 2018

APROVA O PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO PARA 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho instituído pela Resolução CNAS Nº 18, de 24 de maio de 2012, alterada pela Resolução CNAS Nº 25, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho veio para contribuir para que o usuário se reconheça como protagonista da sua própria história, fortalecendo seus vínculos comunitários e se conscientizando da centralidade do trabalho na constituição de sua identidade pessoal, bem como, a importância da formação escolar para concretização de seus objetivos, tão importantes quanto a sua formação e experiência de vida;

Considerando a Resolução CNAS Nº 3, de 21 de março de 2017, que repactua as metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos Fundos de Assistência Social, igual ou superior a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em 31 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho, no valor de R\$ 649.492,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais) para atender a ciclos de oficinas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 596, de 23 de abril de 2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DE EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE FOMENTO Nº 9028/2016, REPASSADO DIRETAMENTE À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual de Emenda Parlamentar – Termo de Fomento Nº 9028/2016, repassado diretamente à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 59.999,32 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) investidos R\$ 47.930,96 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) na cooperação técnico-financeira para pagamento de funcionários da entidade, sendo devolvidos 14.507,56 (Quatorze mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 27.643**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-6824/2018 (processo nº 15323/2018), 2-6830/2018 (processo nº 15329/2018), 2-6832/2018 (processo nº 15331/2018), 2-6835/2018 (processo nº 15334/2018), 2-6840/2018 (processo nº 15338/2018) e 2-6842/2018 (processo nº 15342/2018), ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
ANA PAULA MACHADO MENDONÇA	PEB-A IV	Emeb Sebastião da Rosa Machado	43 h/s	25 h/s	15/03/18 a 21/12/18
SANDRO PAULO MOREIRA	PEB-C IV	APAE	20 h/s	25 h/s	01/02/18 a 21/12/18
CINTHYA GAVA BORGES	PEB-D IV	Emeb Abigail dos Santos Simões	25 h/s	40 h/s	07/03/18 a 21/12/18
SIMONE DA SILVA ROSA	PEB-B IV	-----	Emeb São Vicente	Emeb São Francisco de Assis	02/04/18 a 21/12/18
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA (D. 27.633/18 – prorrogação de DT)	PEB-B IV	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	15/04/18 a 12/05/18	10/04/18 a 21/12/18	-----

Art. 2º Retificar o Decreto nº 27.633/18, no que se refere à designação temporária da professora abaixo mencionada, conforme a seguir:

Onde se Lê:

NOME	Cargo	Localização	De:	Para:	Período
ADRIANA SILVA COTTA	PEB-A IV	Emeb Prof. ^a Ariette Moulin	40 h/s	50 h/s	23/02/2018 a 21/12/18

Leia-se:

NOME	Cargo	Localização	De:	Para:	Período
ADRIANA SILVA COTTA	PEB-A IV	Emeb Prof. ^a Ariette Moulin	25 h/s	40 h/s	08/02/2018 a 22/02/18
			40 h/s	50 h/s	23/02/2018 a 21/12/18

Art. 3º Tornar sem efeito a retificação da designação temporária das professoras citadas abaixo, constante do Decreto nº 27.626/18, conforme segue:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
TATIANE MORAES DA SILVA	PEB-B	EMEB Luiz Pinheiro	44 h/s	40 h/s	20/03/2018 a 21/12/2018
LUIZIMARA CIPRIANO	PEB-C	EMEB Anacleto Ramos	43 h/s	48 h/s	07/02/2018 a 21/12/2018

Art. 4º Rescindir a designação temporária da professora citada abaixo, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
EMILIANE PA GARCIA ALMEIDA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	18/04/2018

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.644**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6924/18, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos V e VII do artigo 1º, do Decreto nº 27.229, de 15/09/2017, que trata da composição do Comitê Intersecretarial de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

V – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Titular: Alanna de Almeida
Suplente: Solimar Ferreira Simplicio

(...)

VII – Secretaria Municipal de Obras – SEMO
Titular: Sinval Hemerly dos Santos
Suplente: Pedro Sylvan Neto

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.645

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6924/18, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 27.230, de 15/09/2017, que trata da nomeação do **Corpo Diretivo do Comitê Intersecretarial de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“*Art. 1º (...)*”

I – PRESIDENTE:

Alanna de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

II – VICE-PRESIDENTE:

Beatriz Maroquio Tirelo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.646

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6924/18, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, IV e VI do artigo 1º do Decreto nº 27.231, de 15/09/2017, que trata da composição da **Comissão Municipal de Acompanhamento do TCA 001/2013**, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“*Art. 1º (...)*”

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

Titular: Beatriz Maroquio Tirelo

Suplente: Alessandra Mara Murini Pacheco

(...)

IV – Secretaria Municipal de Obras - SEMO:

Titular: João Albano Vargas Custódio

Suplente: Pedro Sylvan Neto

(...)

VI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Titular: Alanna de Almeida

Suplente: Solimar Ferreira Simplicio

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.647

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6924/18, da SEMMA,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV, VI e VII do artigo 1º, do Decreto nº 27.232, de 15/09/2017, que trata da composição da **Comissão Municipal de Acompanhamento do TCA 002/2013**, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“*Art. 1º (...)*”

(...)

IV – Secretaria Municipal de Obras - SEMO:

Titular: João Albano Vargas Custódio

Suplente: Pedro Sylvan Neto

(...)

VI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Titular: Alanna de Almeida

Suplente: Solimar Ferreira Simplicio

VII – Tratar – Limpeza Urbana:

Titular: Palloma Leal Pereira

Suplente: Tania Mara Dutra Soromenho”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.648

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV dos Representantes do Poder Público e o inciso XI dos Representantes da Sociedade Civil, constantes do artigo 1º do Decreto nº 27.258, de 28/09/2017, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público:

(...)

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Felipe Ribeiro Macedo

Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves

(...)

Representantes da Sociedade Civil:

XI – Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo - AHABITAES

Titular: Diego Pagani Da Rosa

Suplente: Wallace Vargas

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 084/2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

LOCADORES: ELIESSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES e SIGLIA BECHEPECHE GUIMARÃES, representados pelos procuradores legais ANDRÉ LUIZ MOURA TRÉS e BEATRIZ

PINHEIRO TRÉS.

OBJETO: Prorrogação da vigência Contrato de Locação nº 084/2016, firmado em 02/05/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 03/05/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos provenientes do MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 003405

Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.1736.2.132, Despesa: 3.3.90.36.15.

Fonte de Recursos: 11010005 – MDE

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, André Luiz Moura Trés e Beatriz Pinheiro Trés – Procuradores dos Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 1-385/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2016.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula oitava – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: GAP

DOTAÇÃO: 0401.0412218412.143.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00418 – 10000001

ORGÃO: SEMGOV

DOTAÇÃO: 0501.0413118412.145.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00493 – 10000001

ORGÃO: PGM

DOTAÇÃO: 0201.0406218412.140.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00172 – 10000001

ORGÃO: PGM/CDCON

DOTAÇÃO: 0204.0412518412.170.33903912.19990011

FICHA-FONTE: 00272 – 19990011

ORGÃO: SEMDURB

DOTAÇÃO: 0701.0412218412.147.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00775 – 10000001

ORGÃO: SEMDEC

DOTAÇÃO: 1101.2312218412.155.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 01954 – 10000001

ORGÃO: SEMFA

DOTAÇÃO: 0801.0412318412.148.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 01015 – 10000001

ORGÃO: SEMAD

DOTAÇÃO: 1801.0412218412.163.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 03730 – 10000001

ORGÃO: SEMTRA

DOTAÇÃO: 2101.2612218412.172.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 04024 – 10000001

ORGÃO: SEMSET

DOTAÇÃO: 0601.0612218412.146.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00554 – 10000001

ORGÃO: SEMSUR

DOTAÇÃO: 1401.1545218412.158.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02353 – 10000001

ORGÃO:CGM
 DOTAÇÃO:0301.0412418412.142.33903912.10000001
 FICHA-FONTE: 00348 – 10000001
 ORGÃO:SEMCULT
 DOTAÇÃO:1201.1312218412.156.33903912.10000001
 FICHA-FONTE: 02027 – 10000001
 ORGÃO:SEMO
 DOTAÇÃO:1901.1512218412.166.33903912.10000001
 FICHA-FONTE: 03823 – 10000001

ORGÃO:SEMAI
 DOTAÇÃO:1001.2012218412.153.33903912.10000001
 FICHA-FONTE: 01695 – 10000001
 ORGÃO:ORGÃO: SEMESP
 DOTAÇÃO:1301.2712218412.157.33903912.10000001
 FICHA-FONTE: 02169 – 10000001
 ORGÃO:SEMMA
 DOTAÇÃO:1501.1812218412.159.33903912.10000001
 FICHA-FONTE: 02407 – 10000001
 ORGÃO:SEMDES
 DOTAÇÃO:0902.0824409132.059.33903912.13010101
 FICHA-FONTE: 01466 – 13010101
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.
SIGNATÁRIO: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração.
PROCESSO: Prot nº 1 – 2.734/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - Pregão nº 51-08/2017.
FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Lote	Material	UNID	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrato de mepivacaina a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediátrico. - unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml.	UNID	5.000	1,50	RS 7.500,00
6	ALGODÃO ROLETE *indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletes usado exclusivamente em odontologia).	PCT	1.200	RS 1,49	RS 1.788,00
12	CIMENTO ionômero de vidro para restauração - condensável. embalagem com 01 frasco de pó contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora. cor a3 universal.	UNID	300	RS 18,00	RS 5.400,00
18	HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar. - unidade equivalente a embalagem contendo 10g.	UNID	56	RS 2,85	RS 159,60
25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica periapical, tamanho adulto. - unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas. - validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	CX	240	RS 83,29	RS 19.989,60
26	RESTAURADOR microhíbrido fotopolimerizável, na cor a2, resina microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UNID	300	RS 28,16	RS 8.448,00
Valor Total Homologado: Quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos					RS 43.285,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Regiane Borges dos Santos – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIO LÓGICA

DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	CUNHA de madeira natural, cunhas de madeira tdv, tamanho nº5. - caixa com 100 unidades	CX	120	RS 6,61	RS 793,20
11	CIMENTO óxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g.	UNID	290	RS 3,48	RS 1.009,20
13	EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	UNID	290	RS 9,65	RS 2.798,50
14	FIO DENTAL em poliamida, encerado, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros.	UNID	260	RS 2,96	RS 769,60
21	APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores. registro na anvisa.	PCT	150	RS 8,66	RS 1.299,00
29	RESTAURADOR microhíbrido fotopolimerizável, na cor b1, resina microhíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UNID	100	RS 29,50	RS 2.950,00
33	IONÔMERO DE VIDRO ionômero de vidro- restaurador condensável, embalagem com 10 g de pó, mais 8 ml de líquido, cores a2 ou a3. para restaurações tipo classe iii e v, deciduos e para tratamento restaurador atraumático (art). cimento de presa rápida, autopolimerizável, biocompatível com maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica	UNID	300	RS 15,50	RS 4.650,00
Valor Total Homologado: Quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos					R\$ 14.269,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Luis Carlos dos Santos – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	REVELADOR utilizado para revelação da imagem do exame na película de filme. revelador radiográfico odontológico de pronto uso. revelação em até 60 segundos. frasco com 475ml.	UNID	440	RS 5,13	RS 2.257,20
Valor Total Homologado					RS 2.257,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Milanez Posterari – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR, do dia 16 à 20 de maio de 2018, de 12:00 às 21:00, na Praça de Fátima, em virtude da Performance “Palavra”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.583/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: PEDRO VITOR SIMÕES JUSSIM.

OBJETO: Contratação do Artista PEDRO VITOR SIMÕES JUSSIM, para apresentação de 16 à 20 de maio de 2018, de 08:00 às 18hs, na Praça Nossa Senhora de Fátima, em virtude do Projeto “MASCOTE: CACHORRO ZIG BRAGA”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 4.729/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação do artista LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, do dia 16 à 20 de maio de 2018, de 08h às 18h, na Praça de Fátima, em virtude da performance “Cosplayers: Pirata”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Protocolo nº 1-4.721/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

ERRATA EDITAL Nº 007/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESCRITORES/PALESTRANTES E MEDIADORES VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS E DEBATES DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018

No edital nº 007/2018, publicado no Diário Oficial n.º 5557, de 13 de abril de 2018, páginas 7 a 16, no capítulo 2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO – item 2.2,

onde se lê: “O resultado será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional no dia 26 de abril de 2018,

leia-se: “O resultado será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional no dia 27 de abril de 2018”. No capítulo 5 – DO CRITÉRIO E CATEGORIA – item 5.2,

onde se lê: “Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 26/04/2018 mediante ATA da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais,

leia-se: “Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 27/04/2018 mediante ATA da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais”. Na capítulo 8 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – item 8.2 – seja suprimido do edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Abril de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO 001

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 001, de 23 de abril de 2018

REFERENDA AS ATIVIDADES REALIZADAS NA ETAPA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUs REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMPCCI, pela decisão da Plenária, em sua 7ª reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 2º, Incisos XIII e XIV, da Lei Nº 6751 que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim publicada no dia 01 de agosto de 2013.

Considerando a Portaria Nº 095, de 17 de setembro de 2014, modificada pela Portaria Nº 318/2016, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas ao acesso, execução e prestação de contas dos recursos destinados às atividades de Mobilização Social e Planejamento da Gestão do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs);

Considerando o Contrato Nº 201, de 29 de novembro de 2016 celebrado entre a empresa Visão Ambiental Consultoria Ltda. e o município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando o Parecer Técnico da Comissão de Análise do Conselho Municipal de Cultura onde relata que é possível afirmar que do ponto de vista de quem executa, os objetivos gerais e específicos das Oficinas de Mobilização Social foram muito bem desenvolvidos e as avaliações de cada Oficina foi feita com coerência, apontando de maneira técnica as impressões e opiniões da comunidade conforme metodologia proposta, conquanto o aprendizado seja subjetivo e depende do envolvimento das pessoas do entorno para funcionalidade do espaço.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as atividades realizadas na etapa de Mobilização Social do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs) e a Prestação de Contas de recursos Próprios, no valor de R\$ 21.950,00 (Vinte um mil novecentos e cinquenta reais) investidos na sua execução pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS ROCHA DE SOUZA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

Atestamos que a Obra de Infraestrutura (Contenção, Drenagem e Pavimentação) das Ruas Solimar Alves Leite, Geni Alves Leite, Abel Cardoso Coelho, Alcaciba Castilha Viana, José Severino Barbosa, Paulo Henrique Silva, Jonas Pedro de Oliveira e Alfredo Martins do Amaral – Bairro Bela Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 077/2015, executada pela empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 11/11/2016.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

Atestamos que a Obra de Regularização Fundiária do Projeto Nosso Bairro referente a 392 lotes, nos Bairros Nossa Senhora Aparecida, Zumbi (Alto Eucalipto), Fé e Raça, executado pela empresa Mascarelo Construtora Eireli – ME, conforme Contrato

nº 198/2015, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 31/07/2016.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Informamos que, na publicação do DOM nº 5556, do dia 12 de abril de 2018, referente a Obra de CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEVERO PARTELE, BAIRRO TEIXEIRA LEITE, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 199/2014, executada pela empresa CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELI - EPP,

onde se lê que a mesma encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 30/01/2015, **leia-se**, a mesma encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 03/02/2015.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 33.869/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de habilitação da TP nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada ou consórcio de empresas para consultoria especializada para a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal – PDM (Lei Municipal Nº 5.890/2006), do Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

EMPRESAS INABILITADAS:

1) 2B PROJETOS LTDA ME e 2) LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA EPP, por não atenderem o exigido no edital.

Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25/04/2018.

LORRANA SOUZA ASSIS
Presidente da CPL

AGERSA

PORTARIA Nº 022/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de

Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho dos Servidores com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos da AGERSA em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade.

Art. 2º - Fica estabelecido o Decreto 25.983 de 28 de Março de 2016 como regulamento que norteará a avaliação e o submeta ao Presidente da AGERSA, com base no § 1º, do art. 29, da Lei nº 4.009/94.

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos servidores da Agersa: Elaine do Nascimento Kale, Raphaela Stein Mauro e Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Abril de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 023/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA- Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6537/2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores efetivos da Agersa, de acordo com o art 135, inciso III e art 142, da Lei 4.009/94, (Estatuto do Servidor Público Municipal), 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de gratificação de Adicional por tempo de serviço (1º Quinquênio), em caráter permanente, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a Administração Municipal, a partir de 13 de Abril de 2018.

SERVIDOR (A)	CARGO
JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE	Procurador
PAULA LEAL FERNANDES	Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, ES – 24 de Abril de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024/2018

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.537, de 12 de agosto de 2011, e pelo Decreto 27.593/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos apontados no Processo protocolado sob o nº. 11588/2018 (Protocolo nº: 1341753) e instituída a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos membros abaixo relacionados:
Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues - Presidente
Vitor Moulin Mardegan de Azevedo – Secretário
Felipe Pinto Gonçalves - Membro

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Inquérito Administrativo a instrução e a realização de qualquer diligência necessária para a apuração dos fatos.

Art. 5º. O prazo de conclusão do processo a que se refere o art. 1º desta Portaria é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 007/2018**

Ano Processo	2018
Nº Processo	Processo nº: 12965/2018 (Protocolo nº: 1342897)
Objeto	Contratação dos serviços de Consultoria Imobiliária com entrega de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, para fins de atendimento ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.
Elemento da Despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	3390390500 – Serviços Técnicos Profissionais
Valor Contratado	R\$ 2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.
Contratado	Thania Meneses de Oliveira 04306834727, CNPJ nº: 24.423.786/0001-18
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, art.24, inciso II.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 115/2018.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, à servidora comissionada, relacionada abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
Gleiciane Oliveira Caetano	02/01/2017 a 01/01/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 116/2018.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º- Autorizar o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 68783/2018:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	01	25/04/2018	25/04/2018

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 117/2018**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da

família (filha), à servidora comissionada relacionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante anexado ao requerimento, protocolado sob o nº 68816/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ELICA IENDEZ MANELI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	23/04/2018	23/04/2018

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 118/2018.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico anexado ao requerimento, protocolado nesta Casa sob o nº 68789/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JUAREZ TAVARES MATA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	19/04/2018	20/04/2018

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

LUIZ FERNANDO RICCI DE ALMEIDA 02781127736, CNPJ Nº 17.205.909/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva - LOC nº 023/2018, válida até 15 de março de 2020, para as atividades (24.03) – Lavador de veículos. Localizada à Rua Norma Pacheco Carreira, nº 99, Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4242

COMUNICADO

COPEMACON TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.141.973/0001-79, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 020/2018, válida até 17 de abril de 2022, por meio do processo 2970618, para a atividade (20.09) – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos. Localizada à Rua 03, Distrito Industrial, s/nº, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4243

COMUNICADO

SULCAMAR SUL CAPIXABA DE MÁRMORES LTDA, CNPJ Nº 28.481.380/0002-23, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 134/2014, válida até 30 de julho de 2018, por meio do protocolo nº 7316/2014, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Cachoeira Alta, s/nº, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4244

COMUNICADO

MINERAÇÃO IPIRANGA LTDA, CNPJ Nº 39.624.887/0002-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 146/2013, vencida em 25 de dezembro de 2017, por meio do protocolo nº 42997/2012, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicas ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Rua Roque Pascoal, s/nº, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 4245



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM